

EDITAL DE INSCRIÇÃO DA BOLSA ATLETA E TÉCNICO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

EDITAL 001/2016/FMCE

Dispõe sobre as inscrições para Concessão da Bolsa-Atleta.

A COMISSÃO DA BOLSA-ATLETA, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 3.724/2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.873/2012, torna público que estarão abertas às inscrições para a **Concessão de Bolsa-Atleta**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES:

- 1 As inscrições estarão abertas no período de **11 de fevereiro a 19 fevereiro 2016**.
- 2 Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do requerimento específico, a ser retirado junto na Fundação Municipal de Cultura e Esporte.
- 3 O requerimento deverá ser assinado pelo beneficiário e, se menor de 18 anos pelo responsável, devidamente comprovado.
- 4 Os documentos comprobatórios e as informações prestadas deverão ser protocolizados junto a Coordenação de Ações Esportivas da Fundação Municipal de Cultura e Esporte

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1 Os dispostos no artigo 5º da Lei nº 3.724 de 22 de dezembro de 2011.
- 2 Os dispostos no artigo 3º no decreto nº 2.873/2012.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

- 1 Os documentos deverão ser entregues em cópias tamanho A4, sendo que não serão consideradas cópias em papel de Fax, com rasuras ou ilegíveis. Não haverá devolução das cópias dos documentos.

3.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados no presente Edital.

3.2. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da inscrição:

- a Requerimento próprio preenchido, disponibilizado junto com o edital no site www.tubarao.sc.gov.br.
- b Fotocópia da Carteira de Identidade (C.I).
- c Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d Diploma ou Certificado de Habilitação Profissional ou Histórico Escolar (atestado de frequência).
- e) Estar devidamente matriculado, com a devida frequência, em instituição de ensino público ou privada no caso dos atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil.
- f Declaração da entidade de prática desportiva, dispensa no caso de Bolsa-Atleta Estudantil, atestando que o atleta:
 - I Estar vinculado a ela e se encontrar em plena atividade esportiva;
 - II Comprovar que tomou parte em competição desportiva, no ano imediatamente anterior aquele em que pleiteia a concessão do benefício;
 - III Participar regularmente de treinamento para as competições futuras;
- IV Não receber salário de entidade de prática esportiva;
 - V Não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídica pública ou privada, entendido como tal a percepção de todo o valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário.
- g Comprovante de participações nas competições oficiais em que a Fundação de Cultura e Esporte figura como organizadora ou partícipe.

3 Não sendo preenchidos todos os requisitos previstos no *caput* desse artigo, o candidato será notificado pela Fundação Municipal de Cultura e Esporte, para no prazo de dois dias, complementarem a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

- 4 A documentação deverá ser entregue na Fundação Municipal de Cultura e Esporte na Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 1400, Dehon – Bairro: Dehon no horário das 13:00 as 18:00 horas.

4 DAS AVALIAÇÕES

- 1 As documentações e a proposta serão apreciadas e julgadas pela Comissão da Bolsa-Atleta, devidamente designada por Portaria assinada pelo prefeito, que avaliará os critérios de participação e critérios técnicos, conforme Decreto nº 2873/2012.

5 DOS VALORES, VAGAS E CRITÉRIOS TÉCNICOS.

- 1 Dispostos nos anexos I, II e III do Decreto nº 2873/2012, abaixo citados:

ANEXO 01

QUADRO DE MODALIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE TUBARÃO

COMPETIÇÃO	OLESC		JOGUINHOS		JASC	
	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM
HANDEBOL	X	X	X	X		X
FUTSAL	X	X	X	X	X	X
VOLEI	X	X				X
BASQUETE	X	X				
FUTEBOL			X	X	X	
NATAÇÃO	X	X	X	X	X	X
KARATÊ	X	X	X	X	X	X
CICLISMO	X	X	X		X	
XADREZ					X	
JUDO	X	X	X	X		
ATLETISMO	X	X	X	X	X	X

TIRO					X	
REMO						
TÊNIS						
TÊNIS DE MESA						

ANEXO 02

ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS

OLESC - OLÍMPIADA ESTUDANTIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	01 UFM
Convocação Seleção Estadual	02 UFM
Medalha de PRATA	03 UFM
Convocação Seleção Brasileira	04 UFM
Medalha de OURO	05 UFM

JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
	01 UFM
Medalha de BRONZE	02 UFM
Convocação Seleção Estadual	03 UFM
Medalha de PRATA	04 UFM
	05 UFM
Convocação Seleção Brasileira	06 UFM
Medalha de OURO	07 UFM
	08 UFM

JASC - JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
	01 UFM
	02 UFM
	03 UFM
Medalha de BRONZE	04 UFM
Convocação Seleção Estadual	05 UFM

Medalha de PRATA	06 UFM
Convocação Seleção Brasileira	07 UFM
Medalha de OURO	08 UFM
	09 UFM
	10 UFM

ANEXO 03

TÉCNICOS

CATEGORIA	NOTA	FORMAÇÃO	NOTA	TÍTULOS	NOTA	AVALIAÇÃO	NOTA	IMPORTANCIA	NOTA
								FUNDAÇÃO	
Internacional	05	Pós-graduação	05	Panamericano	05	Notas de 00 a 10 pontos	-	Notas de 00 a 20 pontos	
Nacional	04	Graduação	04	Sul Americano	04	-	-	-	
Estadual	03	Acadêmico	03	Brasileiro	03	-	-	-	
Regional	02	-	-	Fesporte/ Estadual	02	-	-	-	
Municipal	01	-	-	Regional	01	-	-	-	

Critérios para a precificação dos técnicos e guias, obedecendo a pontuação média de cada um dos técnicos defini-se a seguir os valores a serem repassados conforme categoria e pontuação alcançada:

OLESC - OLIMPIÁDA ESTUDANTIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

10 pontos: 15 UFM
09 pontos: 14 UFM
08 pontos: 13 UFM
07 pontos: 12 UFM
06 pontos: 10 UFM
05 pontos: 09 UFM
04 pontos: 07 UFM
03 pontos: 06 UFM

JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA

10 pontos: 18 UFM
09 pontos: 17 UFM
08 pontos: 16 UFM
07 pontos: 15 UFM
06 pontos: 13 UFM
05 pontos: 12 UFM
04 pontos: 10 UFM
03 pontos: 09 UFM

JASC - JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA

10 pontos: 20 UFM
09 pontos: 19 UFM
08 pontos: 18 UFM
07 pontos: 17 UFM
06 pontos: 15 UFM
05 pontos: 14 UFM
04 pontos: 12 UFM
03 pontos: 11 UFM

6 DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO

- 1 O Prazo da Concessão para o ano de 2016 será de 10 (dez) meses no período de março a dezembro.

7 RESULTADO FINAL

- 1 A listagem dos atletas e técnicos será divulgada no mural na Fundação Municipal de Cultura e Esporte conforme disposto em Lei.
- 2 Após a divulgação o contemplado será chamado para o termo de adesão.

8 DO REQUERIMENTO DE REVISÃO

- 1 Havendo discordância quanto ao resultado da classificação, o atleta ou técnicos poderá solicitar revisão a comissão de avaliação do Bolsa-Atleta, até 48 horas após a divulgação dos aprovados, através do requerimento de revisão, a ser entregue em duas vias (uma deverá ficar em posse do candidato), na Fundação Municipal de Cultura e Esporte na Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 1400, Dehon no horário das 13:00 as 18:00 horas.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 O presente Edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado valido.
- 2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Bolsa-Atleta.
- 4 Conforme o Art. 6º do decreto 2873/2012 *“A concessão de Bolsa Atleta Municipal para Atletas não profissionais e Técnicos, não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Cultura e esporte de Tubarão.”*

Tubarão, 11 de fevereiro de 2016.

Comissão da Bolsa-Atleta

José Acco Júnior

Leonardo Farias

Antonio Alberto de Lara Junior

Layla da Silva Perito Volpato

Adriano Silva

Diogo Novasco

Fabício de Souza